

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2149-GAB.PREF/19

LEI Nº 2.149/2019. Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da COMPLA.”

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente ao **Convênio nº 305/PGE-2018** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

SUPLEMENTAR				
02.08	Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – COMPLA			
04.121.006.0018.0000	Contra Partida de Convênio			
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	A/C	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2019, no valor de **R\$ R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente ao **Convênio nº 305/PGE-2018**, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

SUPLEMENTAR				
02.08	Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – COMPLA			
04.121.006.0018.0000	Contra Partida de Convênio			
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material Permanente	F-144	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.033-GAB.PREF/2019
 Autor: Poder Executivo
 Processo nº. 064/DL/CMGM/RO

Publicado por:
 Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:38A88DC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/09/2019. Edição 2542

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>